



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações Básicas

Categoria do Serviço: Prestação de Serviços

Modelo de Contratação: Registro de preços – Art. 75, II da Lei, Da Lei Nº 14.133/2021

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Jardel Borges de Vargas

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde durante evento aberto ao público, a ser realizado no dia **12 de maio de 2026**, em alusão à **Semana de Aniversário de Emancipação Política do Município de Amaral Ferrador**, contemplando a realização de exames preventivos.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de promover ações de saúde preventiva e de triagem durante evento aberto ao público, programado para o dia **12 de maio de 2026**, em alusão à Semana de Aniversário de Emancipação Política do Município de Amaral Ferrador.

A iniciativa visa ampliar o acesso da população a exames especializados, proporcionando atendimento em ambiente acessível e de grande circulação, fortalecendo as ações de promoção à saúde e prevenção de doenças.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente demanda está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Saúde voltadas à promoção da saúde pública e atendimento preventivo à comunidade, podendo ser inserida no planejamento anual das contratações do exercício vigente.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar:

- Realização de **30 exames de espirometria**;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada;
- Equipamentos e insumos necessários para execução dos exames;
- Atendimento no local e data definidos pela Administração Municipal.

4.1. Requisitos do fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461— Centro — CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

O fornecedor a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para execução adequada dos serviços durante o evento público:

- Ser pessoa jurídica regularmente constituída e com situação cadastral ativa;
- Possuir inscrição válida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovar aptidão para prestação de serviços na área da saúde, compatível com o objeto contratado;
- Disponibilizar profissionais devidamente qualificados e habilitados para realização dos exames;
- Fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para execução dos serviços;
- Garantir a realização dos atendimentos na data, local e horário definidos pela Administração Municipal;
- Responsabilizar-se pela segurança, qualidade e confiabilidade dos exames realizados;
- Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
- Cumprir integralmente as condições pactuadas no instrumento contratual ou equivalente.

Tais requisitos visam assegurar a qualidade da prestação dos serviços e a segurança da população atendida durante a ação de saúde pública.

4.2. Requisitos dos produtos

Os serviços a serem prestados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade e execução:

- Realização de **30 exames de espirometria**
- Utilização de equipamentos adequados, calibrados e em perfeito estado de funcionamento;
- Emprego de materiais e insumos necessários à execução dos exames, em quantidade suficiente para todo o evento;
- Garantia de confiabilidade, precisão e segurança nos procedimentos realizados;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada para operação dos equipamentos e atendimento ao público;
- Emissão de orientações básicas aos pacientes quanto aos procedimentos realizados, quando necessário;
- Execução dos serviços no local, data e horário definidos pela Administração Municipal;
- Cumprimento das normas sanitárias, técnicas e éticas aplicáveis à prestação dos serviços de saúde;
- Organização do fluxo de atendimento, assegurando agilidade e qualidade no acolhimento da comunidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

4.3. Requisitos sanitários e de qualidade

Os serviços contratados deverão observar rigorosamente os requisitos sanitários, técnicos e de qualidade aplicáveis à prestação de serviços de saúde, garantindo segurança aos usuários e conformidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- Cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis aos serviços de saúde;
- Utilização de equipamentos devidamente higienizados, calibrados e em perfeitas condições de uso;
- Emprego de materiais e insumos adequados, dentro do prazo de validade e em conformidade com padrões técnicos exigidos;
- Adoção de protocolos de biossegurança durante todo o atendimento;
- Descarte correto e ambientalmente adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Garantia da privacidade, segurança e sigilo das informações dos pacientes atendidos;
- Realização dos procedimentos por profissionais qualificados e capacitados;
- Manutenção da qualidade técnica dos exames, assegurando confiabilidade nos resultados apresentados.

4. Estimativa de Quantidades

Serviço	Quantidade
Espirometria	30
Total	30

5. Levantamento de Mercado

Foi apresentado orçamento no valor total de **R\$ 7,800,00 (sete mil e oitocentos reais)** para execução dos serviços descritos.

A solução ofertada demonstra viabilidade técnica e econômica para atendimento da demanda, considerando a natureza pontual do evento e a necessidade de estrutura especializada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

6. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de valor será definida posteriormente por meio de **pesquisa de preços no mercado**, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021** e regulamentações vigentes.

Os valores serão apurados com base em:

- Pesquisa em fornecedores locais;
- Contratações similares de outros órgãos públicos;
- Painel de Preços do Governo Federal, quando aplicável.

Valor estimado: R\$ 7,800,00

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de exames preventivos e de triagem em saúde, durante evento público municipal, com fornecimento de profissionais habilitados, equipamentos e estrutura necessária.

8. Justificativa para Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e devem ser executados de forma conjunta e simultânea durante o evento, garantindo melhor coordenação e eficiência operacional.

9. Benefícios Esperados

Com a contratação, espera-se:

- Oferta de exames preventivos à comunidade;
- Identificação precoce de possíveis alterações clínicas;
- Ampliação do acesso aos serviços de saúde;
- Fortalecimento das ações públicas de prevenção.

10. Providências A Serem Adotadas Pela Administração

- Definição do espaço físico para atendimento;
- Organização da logística do evento;
- Divulgação prévia à comunidade;
- Fiscalização da execução contratual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461— Centro — CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

11. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta demanda.

9. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, devendo a empresa observar o descarte adequado de eventuais resíduos produzidos.

10. Viabilidade da Contratação

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por Dispensa de Licitação com base no art. 75, II da Lei 14.133 para contratação dos serviços acima descritos atende às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a execução eficiente das ações e eventos institucionais.

11. Conclusão

Recomenda-se a continuidade do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e posterior realização do processo licitatório, preferencialmente na modalidade de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Amaral Ferrador, 05 de maio de 2026.

Jardel Borges de Vargas
Secretário de Saúde
Postaria 15.283

